

Política de Cadastro de Clientes

Versão 1.0

CÓDIGO	VERSÃO	APROVAÇÃO	REVISÃO
3K-POL-003	1.0	Diretoria	Anual

1. Objetivo

Esta Política estabelece as regras para coleta, validação, aprovação, atualização e guarda das informações cadastrais dos clientes da **3K BUSINESS LTDA** ("**3K Business**"), descrevendo o procedimento de *onboarding* adotado pela empresa.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os clientes, pessoas jurídicas ou físicas, e a todos os colaboradores envolvidos na contratação, no faturamento e na gestão de clientes.

3. Regra geral

Nenhum contrato é assinado, nenhum projeto é iniciado e nenhum serviço é faturado antes que o cadastro do cliente esteja **completo, validado e aprovado**, incluindo as verificações da Política Conheça seu Cliente (KYC).

4. Informações e documentos coletados

4.1. Cliente pessoa jurídica

- Razão social, nome fantasia, CNPJ, data de constituição e CNAE principal;
- Endereço da sede, telefone, e-mail e site institucional;
- Inscrições estadual e municipal, quando houver;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Ato constitutivo (contrato ou estatuto social) e última alteração consolidada, ou certidão simplificada da Junta Comercial;
- Quadro societário e identificação dos beneficiários finais (pessoas naturais com participação igual ou superior a 25% ou que exerçam controle);
- Dos representantes legais: nome completo, CPF, documento de identificação com foto, cargo, e-mail e telefone;

- Procuração, quando o signatário não for administrador indicado no ato constitutivo;
- Contato financeiro e dados para faturamento e emissão de nota fiscal.

4.2. Cliente pessoa física

- Nome completo, CPF, data de nascimento e documento de identificação com foto;
- Endereço residencial, e-mail e telefone;
- Profissão ou atividade exercida.

4.3. Informações de perfil e declarações

- Descrição da atividade exercida e da finalidade da contratação;
- Escopo e valor estimado do contrato e forma de pagamento;
- Declaração sobre a condição de Pessoa Exposta Politicamente (PEP) dos sócios, beneficiários finais e representantes;
- Indicação sobre a atuação em setores regulados ou sensíveis (meios de pagamento, jogos on-line, apostas, criptoativos, câmbio) e, se for o caso, a autorização do órgão regulador ou, na ausência de regime de autorização específico, parecer jurídico sobre a licitude da atividade;
- Declaração de veracidade das informações prestadas e compromisso de comunicar alterações.

5. Procedimento de onboarding

1. **Contato inicial:** entendimento da demanda, do escopo e da finalidade da solução pela área comercial;
2. **Solicitação de dados:** envio ao cliente da lista de informações e documentos do item 4, recebidos exclusivamente por canais oficiais da empresa;
3. **Conferência e validação:** checagem de completude, legibilidade e coerência dos documentos; consulta à situação cadastral na Receita Federal; conferência dos poderes de representação;
4. **Declarações de integridade:** autodeclaração de PEP dos sócios, beneficiários finais e representantes e, nas soluções com contas de pagamento, consulta a listas restritivas e à relação de PEP realizada pela instituição parceira na abertura e na manutenção das contas, conforme a Política de PLD/FT;
5. **Classificação de risco:** atribuição do nível baixo, médio ou alto, conforme a Política KYC;
6. **Aprovação:** pelo responsável comercial (risco baixo), com validação do Responsável por Compliance (risco médio) ou pela Diretoria (risco alto);
7. **Registro:** cadastro do cliente no repositório interno, com o dossiê de documentos, declarações e aprovação;
8. **Contratação:** assinatura do contrato, com cláusulas de integridade, anticorrupção e proteção de dados, e início do projeto.

6. Qualidade dos dados

- Documentos vencidos, ilegíveis ou com indícios de adulteração não são aceitos;
- Divergências entre documentos e bases oficiais devem ser esclarecidas antes da aprovação;
- Os dados bancários para pagamentos e reembolsos devem ser de titularidade do próprio cliente.

7. Atualização cadastral

O cadastro é atualizado na periodicidade definida pela classificação de risco (36, 24 ou 12 meses para os riscos baixo, médio e alto, respectivamente) e, independentemente do prazo, sempre que houver:

- alteração societária, de beneficiário final ou de representantes;
- mudança de endereço, razão social ou atividade;
- ampliação relevante de escopo ou de valor contratual;
- alteração de dados bancários ou de faturamento, que deve ser **confirmada por canal independente** (contato previamente cadastrado) antes de produzir efeitos, como medida contra fraudes;
- ocorrência de sinal de alerta.

8. Recusa, suspensão e encerramento

O cadastro é recusado, ou a relação é suspensa ou encerrada, nas hipóteses previstas na Política KYC, especialmente quando o cliente deixar de fornecer informações, apresentar dados falsos ou inconsistentes, ou quando for identificado em lista de sanções.

9. Armazenamento, sigilo e retenção

- Os cadastros ficam em repositório digital de acesso restrito, com controle de acesso individual, autenticação multifator e criptografia, conforme a Política de Segurança da Informação;
- O acesso é limitado aos colaboradores que dele necessitam para o exercício de suas funções;
- As informações são mantidas por, no mínimo, **5 (cinco) anos** após o encerramento da relação e, após esse prazo, eliminadas de forma segura, ressalvadas as hipóteses legais de guarda;
- Os direitos dos titulares são assegurados na forma da Política de Privacidade.

10. Responsabilidades

- **Área comercial:** coleta, confere e mantém atualizadas as informações cadastrais;
- **Área financeira:** confirma dados de faturamento e bancários e reporta pagamentos atípicos;
- **Responsável por Compliance:** confere as declarações de integridade, valida cadastros de risco médio e alto e audita, por amostragem, a qualidade dos cadastros;
- **Diretoria:** aprova cadastros de risco alto.

11. Vigência e revisão

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e é revisada ao menos anualmente, ou antes, sempre que houver alteração legal, regulatória ou do modelo de negócios da 3K Business.